

LEI N.º 7.155, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução, no valor de R\$ 150.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2175-Manutenção e Incentivo a Atenção Básica
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2175-Manutenção e Incentivo a Atenção Básica
33.90.30-Material de Consumo-(353).....R\$ 150.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração